



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 105-99

Em 03 de Fevereiro de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 5 7 4 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO. SR.

DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CAIEIRAS-SP

Desbi
03/2/99
Ala



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2574 (03 DE FEVEREIRO DE 1.999)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, se faz necessária para que possamos definitivamente instalar a Vara Distrital em nosso Município.

A autorização mencionada restringe-se unicamente à amoldar o prédio das futuras instalações da Vara Distrital de Caieiras às necessidades condicionantes a seu funcionamento, conforme projeto em anexo oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Consoante pode se verificar pelo projeto que segue em anexo, tratam-se obras cuja necessidade e realização se faz mister para que possamos definitivamente findar o processo de instalação da Vara Distrital em nossa Cidade.

Assim expondo e, com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria que trata o presente Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3190/99

(03 DE FEVEREIRO DE 1999)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir divisórias de madeira, porta de ferro para cela, e efetuar suas respectivas instalações, bem como a construção de uma parede em alvenaria, nas dependências do imóvel localizado na Avenida Dr. Armando Pinto nº 360, esquina com a Rua João XXIII, Centro, neste Município, imóvel este, objeto de Concessão de Direito Real de Uso ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme Lei Municipal nº 2806/98, onde funcionará a Vara Distrital de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O custo das aquisições e respectivas instalações, bem como da construção da parede, segundo apuração da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, será de aproximadamente R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Fevereiro de 1.999.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 04/02/99

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.190/99

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autoriza o Poder Executivo a executar obras que especifica e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei no. 3.190/99.

Sala das Sessões, 04 de Fevereiro de 1999

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

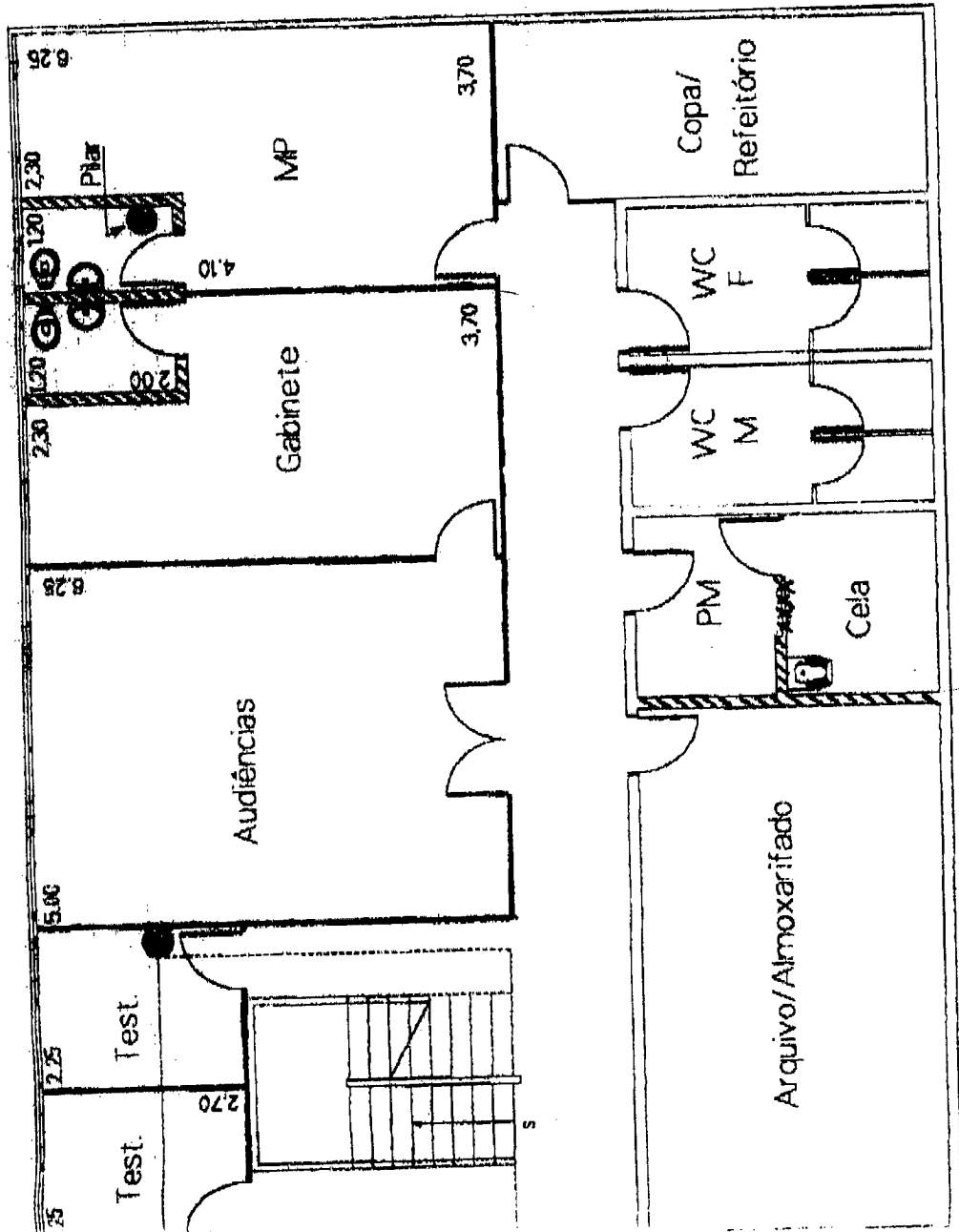
-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FAVERO -
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro



BALCÃO/GUICHÊ



LEGENDA:	
ALVENARIA	
EXISTENTE	==
CONSTRUÇÃO	
DIVISÓRIA	---
INSTALAÇÃO	---
EXISTENTE	==
GRADE	---
INSTALAÇÃO	###